Lei Municipal nº 018/78 de 08 de agosto de 1978.

Reajusta salária família e dá outras providências .....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Salária Família dos Funcionários Estatuarios da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em sessenta cruzeiros (Cr$ 60,00), por dependente de funcionário com ate vinte e um de idade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as condições para gozo do benefício previsto no Art. 1º desta Lei pelo beneficiado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
- Presidente -

Sandra Maria Maddy Pereira
- Secretaria -